

LEI Nº 1.169 /2011

DE 10 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento de 2011 do Município de Alexânia, no valor total de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentária:

10.05.12.361.0403.2.517.3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – C.T.	R\$	25.200,00
19.01.18.542.0615.2.579.3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – C.T.	R\$	19.200,00
19.01.18.542.0615.2.579.3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS	<u>R\$</u>	<u>5.000,00</u>
Total	R\$	49.400,00

Art. 2º - Para fazer face aos crédito adicional de natureza especial autorizado no artigo 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento de 2011 do Município de Alexânia, o valor total de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.05.12.364.0430.2.524.3.3.90.39 – Outros Serv.Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	25.200,00
19.01.18.542.0620.2.581.3.3.90.39 – Outros Serv.Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	19.200,00
19.01.18.542.0620.2.581.3.3.90.36 – Outros Serv.Terc. – Pessoa Física	<u>R\$</u>	<u>5.000,00</u>
Total	R\$	49.400,00

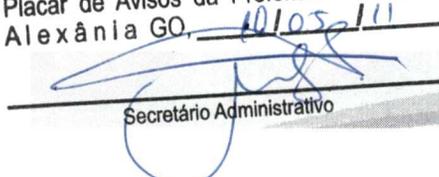
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores dos créditos orçamentários abertos no art. 1º desta lei, nos mesmos moldes da Lei de Meios de 2011 e/ou outras leis que a sucederem no decorrer do exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2011.


MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 10/05/11


Secretário Administrativo